

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2009:** *Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dra. Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m, não se encontrando presente a Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, por se encontrar ao serviço da Autarquia no IAPMEI, em Lisboa, no âmbito da European Enterprise Awards, falta essa considerada justificada.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto, que questionou o porquê de ainda não estarem no site da Câmara os Planos de Pormenor, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que os mesmos estão para publicação e após isso será colocado no site. Novamente no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que teve conhecimento de que teriam surgido problemas no fornecimento de refeições nas escolas de Palmaz, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que, efectivamente tinham havido algumas não conformidades por parte da empresa, as quais levaram a promover reuniões de averiguações e posteriormente acções, exigindo a correcção imediata de todas as não conformidades, estando neste momento o processo em fase de tratamento jurídico para se avaliarem procedimentos posteriores. Continuando o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que também tinha conhecimento que a empresa transportadora estaria a transportar alunos em pé, ao que o Vereador Dr. Albino Martins que, efectivamente haviam recebido essa mesma denúncia por parte de um encarregado de educação, tendo sido averiguado. Confirma que alguns alunos circulam de pé nos autocarros, porque se tratam de veículos de características urbanas que têm lugares sentados e lugares de pé. A situação é legal, porque o circuito é uma carreira de transporte público, que transporta também crianças para as escolas. De todo o modo por se tratar de crianças, sensibilizaram a empresa para que, na medida do possível, utilize outro tipo de autocarros o que*

está em crer que acontecerá. Ainda o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o Presidente da Junta de Freguesia de S. Tiago de Riba- Ul tinha recebido uma notificação da REFER a dar nota de que iriam encerrar a passagem de nível da Abelheira, o que está em dissonância com o que o Senhor Presidente da Câmara disse na Sessão da Assembleia Municipal de Dezembro, ao afirmar que não tinha conhecimento do encerramento de passagens de nível no concelho. O Senhor Presidente disse que já falou com Eng.º Viena, da REFER, sobre o assunto e que lhe foi dito que era uma vedação provisória, que iriam criar uma passagem de peões para os dois lados. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou a possibilidade das reuniões de Câmara serem gravadas, dado que existem meios técnicos para isso e para que não hajam dúvidas sobre as posições políticas tomadas. O Vereador Dr. Albino Martins discordou com a proposta, pois a seu ver era uma carga de trabalho acrescido, para além de não haver razão para isso uma vez que as actas são sempre aprovadas por unanimidade. Por sua vez o Senhor Presidente disse que iria analisar a proposta. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e sete do passado mês de Janeiro e nove do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

*A Câmara tomou ainda conhecimento da **CARTA DOS OBJECTIVOS GERAIS DE ACTUAÇÃO E DESEMPENHO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA 2009**, a qual se transcreve: “ Considerando que: • Uma Administração Pública Moderna, deve assentar a sua actuação numa gestão por objectivos, visando comprometer os trabalhadores com os objectivos estratégicos da organização e responsabilizar pelos resultados, baseando-se em normas e processos da qualidade e onde os serviços devem estar focalizados para a satisfação do cidadão/cliente; • No ciclo anual de gestão de cada serviço, se deve dar continuidade à definição de objectivos em cascata, alinhando a visão e os objectivos estratégicos da Administração Municipal, com a missão e as metas de cada unidade orgânica. É da minha competência, nos termos dos artigos 68º, nº2, alínea a) e 72º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A / 2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 14º do Decreto Regulamentar n.º 19º-A/2004 de 14 de Maio e com o Artigo 7º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 29 de Junho, gerir e superintender os recursos humanos, bem como*

coordenar e controlar o processo de avaliação anual de acordo com os princípios e regras definidas da lei; Considerando ainda que, os objectivos devem ser definidos do topo para a base da estrutura organizacional, em coerência com os documentos estratégicos aprovados pelos órgãos competentes, designadamente: • Orçamento Municipal; • Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos – PPI -, Plano das Actividades Mais Relevantes – PAMR -, Plano de Obras por Administração Directa – POAD -); • Política e Manual da Qualidade; • Política de gestão orçamental por centro de custo; • Regulamento da Macro-Estrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais. Assim, e relevando a necessidade do desenvolvimento Municipal assente numa programação que prossiga as prioridades estabelecidas no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e do Programa de Simplificação Administrativa (SIMPLEX Autárquico), potenciando ao máximo o seu aproveitamento todos os serviços municipais deverão alinhar o desempenho das suas actividades para o ano de 2009, nos seguintes eixos de actuação e objectivos gerais:

Eixos	Objectivo	Unid Medida	Valor Objectivo 2009
1. Qualidade de serviço e impacto na sociedade	1. Desenvolvimento Económico. 1.1. Revisão Plano Director Municipal; 1.2. Plano de Urbanização da Cidade; 1.3. Implementação do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro; 1.4. Postura Municipal de Trânsito	Prazo	1.1. Reunião final com Comissão Mista de Coordenação (CMC) – Setembro 2009 1.2. Publicação em Diário da República – Dezembro.09 1.3. Dezembro.2009 1.4. Aprovação – Julho.09
	2. Obtenção de certificação da qualidade de: 2.1. Quatro serviços: 2.1.1. Gabinete Médico Veterinário 2.1.2. Secção de Expediente e Serviços Gerais 2.1.3. Divisão de Empreitadas Municipais 2.1.4. Gabinete Técnico de Apoio - Departamento de Obras Municipais	Prazo	Setembro 2009
2. Produtividade e gestão da despesa	3. Equilíbrio Económico-financeiro - C/ manutenção objectivo 2008 (Superavit Económico ~ 2.000.000€) 3.1. Aumento dos Proveitos com impacto financeiro • Volume mínimo = 30.313.305€ 3.2. Redução dos custos com impacto financeiro • Volume máximo = 25.422.415€ 3.3. Redução do Investimento com Capitais Próprios do Município • Volume máximo = 2.841.338€	%	3.1. Aumento de proveitos com os seguintes limites mínimos: - Vendas e Prestações de Serviços – Aumento 2,26% - Impostos e Taxas – Redução 2,65% - Proveitos Suplementares – Aumento 23,27% - Transferências e Subsídios Obtidos – Aumento 4,68% - Proveitos e Ganhos Financeiros – Redução 0,02% - Proveitos e Ganhos Extraordinários – Redução 34,93% 3.2 Impacto das Medidas de racionalização e Contenção da Despesa - ano 2009 - Redução global de 1,07%: - Compras Mercadorias e Mat. Consumo – Redução 14,28% - Fornecimento e Serviços Externos - Redução 2,39% - Transf. e Subs.Correntes C.Prest.Sociais – Redução 23,97% - Custos Com Pessoal Aumento 4,98% - Outros Custos e Perdas Operacionais - Aumento 0,12% - Encargos financeiros – Aumento 23,44% - Custos e Perdas Extraordinárias - Redução 0,27% (Vinculados às verbas absolutas, os valores relativos (%) serão recalculados em função dos dados finais do ano.)
3. Instrumentais: -Motivação / Gestão dos RH -Outros	4. Projectos instrumentais estruturantes: 4.1. Implementação do Projecto Simplex Autárquico. 4.1.1. Comunicação com o Município via SMS/E-mail 4.1.2. SIG On-Line 4.1.3. GAM On-Line 4.1.4. Gestão interna desmaterializada (3.ª fase do projecto gestão documental) 4.1.5. Taxas Digitais 4.1.6. Documentos na Hora	Prazo	4.1. Implementação do projecto e medidas até Julho.09.
	5. Taxa de absentismo: 5.1. Taxa de absentismo global média; e	%	5. Verificação cumulativa dos pontos 5.1 e 5.2 5.1. 8,00%

5.2. Taxa de absentismo médio por motivos particulares	5.2. 0,20%
--	------------

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 100 a qual foi aprovada por unanimidade.* =====

===== **PESSOAL** =====

===== **DECISÃO FINAL NO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1/2008 (I/9118/ 2009):**
*Presente o “Relatório Final” relativo ao Processo Disciplinar n.º 1/2008, instaurado contra o funcionário Augusto da Silva Oliveira, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Tendo sido possível apurar a prática de infracções disciplinarmente censuráveis (por violação do Dever de assiduidade, pontualidade, zelo e obediência), tendo resultado provado que o funcionário teve comportamento ético-profissional censurável, subsumível à previsão legal, respectivamente, art.º3º, n.º 1, n.º2 (alínea e), f), i), j), n.º7, n.º8, nº 11, art. 4º, alínea c) do nº1 do art. 9º, nº 3 e 4 do artigo 10º, nº4 do art.º14, alínea d) do art. 17º, alínea d) do artigo 18º, artigo 20º do “Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas” e no Regulamento Interno do período de funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho do Município de Oliveira de Azeméis, o qual integra o conceito e requisitos de aplicação da pena de suspensão, contudo atento o vertido no presente articulado, designadamente às condições de vida do colaborador, à sua personalidade, concluí-se que a simples censura do comportamento e ameaça da pena realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição, nos termos e ao abrigo do disposto no art. 25 do E.D. Considera-se ainda que a Entidade Empregadora deverá na sua função disciplinadora pautar-se pelo princípio da Proporcionalidade, Justiça, Tolerância e acima de tudo ser indulgente. Assim, em face das conclusões e do enquadramento das infracções atrás descritas, a decisão que se considera adequada e que se submete à consideração da Entidade que mandou instaurar o Processo Disciplinar e de quem tem o poder para aplicar a sanção é: A aplicação ao colaborador Augusto da Silva Oliveira, **da pena de vinte dias de suspensão, suspensa por um ano, a contar da data da notificação da decisão,** nos termos e ao abrigo designadamente do artigo art.º3º, n.º 1, n.º2 (alínea e), f), i), j), n.º7, n.º8, nº 11, art. 4º, alínea c) do nº1 do art. 9º, nº 3 e 4 do artigo 10º, nº2 e nº3 do artigo 11º, art.º14, alínea d) do art. 17º, artigo 20º e nº1 e 2 do artigo 25º do “Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas”. Após análise e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade aplicar ao funcionário Augusto da Silva Oliveira, da pena de vinte dias de suspensão, suspensa por um ano, a contar da data da notificação da decisão.* =====

===== **DECISÃO FINAL NO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 3/2008 (I/9130/2009):**
Presente o “Relatório Final” relativo ao Processo Disciplinar n.º 3/2008, instaurado contra a funcionária Célia Maria Silva Oliveira, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao

livro de actas. Tendo sido possível apurar a prática de infracções disciplinarmente censuráveis (por violação do Dever de isenção, zelo e obediência -“Pelo defeituoso cumprimento ou desconhecimento das disposições legais e regulamentares ou das ordens superiores demonstrarem falta de zelo pelo serviço”; “recebam fundos, cobrem receitas ou recolham verbas de que não prestem contas nos prazos legais”; “usem ou permitam que outrem use ou se sirva de quaisquer bens pertencentes aos órgãos ou serviços, cuja posse ou utilização lhes esteja confiada para fim diferente daquele a que se destinam”, “Demonstrem desconhecimento de normas essenciais reguladoras do serviço, do qual haja resultado prejuízo para o órgão, serviço ou para terceiros), tendo resultado provado que a citada colaboradora teve comportamento ético-profissional censurável, subsumível à previsão legal, respectivamente, art.º3º, n.º 1, n.º 2 (alínea b), e) e f)), n.º4, n.º7, n.º8; art. 4º; art. 9º (alínea c)), art. 10º (n.º3), art. 11 (n.º1, 2 e 3), art.º14 e art. 17º do “Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas” e ser passíveis de serem punidas com pena de suspensão. Contudo atento o vertido no presente articulado, designadamente às condições de vida da colaboradora, à sua personalidade, concluí-se que a simples censura do comportamento e ameaça da pena realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição, nos termos e ao abrigo do disposto no art. 25 do E.D. Considera-se ainda que a Entidade Empregadora deverá na sua função disciplinadora pautar-se pelo princípio da Proporcionalidade, Justiça, Tolerância e acima de tudo ser indulgente. Assim, em face das conclusões e do enquadramento das infracções atrás descritas, a decisão que se considera adequada e que se submete à consideração da Entidade que mandou instaurar o Processo Disciplinar e de quem tem o poder para aplicar a sanção é: A aplicação à colaboradora Célia Maria Silva Oliveira, **da pena de vinte dias de suspensão, suspensa por um ano, a contar da data da notificação da decisão**, nos termos e ao abrigo designadamente do artigo art.º3º, n.º 1, n.º2 (alínea b), e) e f)), n.º4, n.º7, n.º8; art. 4º; art. 9º (alínea c)), art. 10º (n.º3), art. 11 (n.º1, 2 e 3), art.º14, art. 17º, n.º1 e 2 do art. 25º do “Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas”. Após análise e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade aplicar à funcionária Célia Maria Silva Oliveira, da pena de vinte dias de suspensão, suspensa por um ano, a contar da data da notificação da decisão. ===

===== **EDUCACÃO** =====

===== **RAFAEL ALEXANDRE DUARTE RODRIGUES; ADRIANA FILIPA FERREIRA CAMPOS E ALEXANDRE BASTOS DA COSTA – ISENÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (I/6090/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o teor da informação social, ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002 de 1 de Janeiro, proponho que os alunos **Rafael Alexandre Duarte Rodrigues; Adriana Filipa Ferreira Campos e Alexandra Bastos da Costa** sejam isentos de qualquer pagamento da Componente de Apoio à Família no Jardim de Infância de

Macieira de Sarnes, com efeitos retroactivos a Setembro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **ACCÃO SOCIAL ESCOLAR – DENÚNCIAS (I/5781/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Dando seguimento á denúncia anónima recebida nesta Divisão, após a reavaliação feita aos casos dos alunos, Ana Raquel Martins e Bernardo Maximino Cunha Sá, da EBI do Curval, apresenta-se para cessação do escalão aprovado na Reunião de Câmara do dia 4 de Novembro último, Escalão A.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **JOSÉ PEDRO SOARES DE ALMEIDA – ISENÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (I/6199/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o teor da informação social, ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002 de 1 de Janeiro, proponho que o aluno **José Pedro Soares de Almeida** seja isento de qualquer pagamento da Componente de Apoio à Família no Jardim de Infância de Carregoso, freguesia de Cucujães, com efeitos retroactivos a Setembro/2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **BEATRIZ ALMEIDA PAIVA – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES (I/6154/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando o teor da informação social, ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002 de 1 de Janeiro, proponho que a aluna **Beatriz de Almeida Paiva** seja isenta de qualquer pagamento de refeição, a partir do corrente mês, no Jardim de Infância de S. Roque n.º 2 que frequenta.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **ACCÃO SOCIAL ESCOLAR – APOIOS EXTRAORDINÁRIOS**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Dando seguimento à deliberação de Câmara de 9 de Setembro e à de 21 de Outubro que a complementou, atentos os pontos 2,3 e 4 da proposta aprovada nesta última, apresenta-se para aprovação a listagem de apoios extraordinários resultantes da análise feita a situações não candidatadas no devido tempo e agora avalizadas pelas escolas. Esta nova lista comporta um acréscimo de custos para os quais importa cabimentar as seguintes verbas: - Livros 2008 (Prestação única) – 100 € (cem euros); - Refeições 2009 – 300,76 € (trezentos euros) ”Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CONCURSO DO HINO MUNICIPAL – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (I/ 9235 /2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Terminado o prazo de entrega das candidaturas para o Concurso do Hino Municipal, apenas duas Bandas Filarmónicas apresentaram proposta, o que contraria o estabelecido no ponto 11.1 do regulamento do referido concurso que refere a necessidade de três ou mais bandas filarmónicas participarem. Considerando: - O empenho e trabalho levados a efeito pelas Bandas concorrentes; - O interesse de se instituir o Hino Municipal no ano em que se assinalam os 25 anos de elevação a cidade, proponho: - Seja deliberado prorrogar o prazo para apresentação de candidaturas ao Hino Municipal por mais 15 dias, isto é, até ao dia 25 de Fevereiro; - Fique desde já aprovado que o concurso se realizará com o número de candidaturas existentes, independentemente do seu número”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CEDÊNCIAS DO CINE TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DE TAXAS DE LOCAÇÃO (I/ 8516/ 2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os fins artísticos, educacionais e de lazer das diversas iniciativas; - A importância que estes eventos representam quer para as instituições que os promovem, quer para crianças, jovens e adultos que neles se envolvem; - O interesse e a receptividade de cada iniciativa para os públicos que a elas assistem; - O interesse municipal das várias realizações na promoção e animação cultural, proponho: A cedência do Cine Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, às seguintes entidades, nas datas e para os fins indicados: - Núcleo de Atletismo de Cucujães para um espectáculo de âmbito social, no dia 13 de Março 2009; - Universidade Sénior para o 1º Encontro de Coros de Universidades Seniores em Terras de La-Salette, no dia 21 de Março 2009; - Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis para a realização das 2.ªs Jornadas do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, nos dias 17 e 18 de Abril de 2009; - Obra Social de S. Martinho da Gândara para um espectáculo de dança no dia 6 de Junho 2009”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO AO CLUBE DE CAMPISMO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/ 7246/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O Parque de Campismo situado no Parque de La-Salette tem uma ocupação permanente que obriga a manter no local um funcionário (guarda); - O Clube de Campismo de Oliveira de Azeméis é a entidade que tem a seu cargo a gestão desse parque e possui escassos recursos financeiros; - O pedido de atribuição de subsídio, por aquele, apresentado em 15 de Janeiro de 2009; - Foi assumido, já há longa data, o compromisso do

Município em participar no pagamento dos encargos com o citado funcionário, proponho: Ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja concedido ao Clube de Campismo de Oliveira de Azeméis uma participação de € 2.400.00 (dois mil e quatrocentos euros) para pagamento dos encargos com o citado funcionário, durante o ano de 2009”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROCOLO DE CEDÊNCIA INSTALAÇÕES AO GRUPO “PAULITEIROS DE OSSELA” – MINUTA (I/8543/2009): *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei nº 159/99 de 14 de Setembro e o quadro de atribuições e competências concedidas às autarquias locais; - Que a descentralização administrativa assegura a concretização do princípio da subsidiariedade e as atribuições e competências exercidas pelo nível de administração melhor colocado prossegue maior eficácia e satisfação das necessidades das populações, proponho: A aprovação da minuta de protocolo de cedência de instalações com o Grupo Os Pauliteiros de Ossela, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos e condições nele constantes”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== DOAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO (I/ 6567/2009): *Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Existe interesse por parte do Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho na doação de um acervo bibliográfico à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro (adiante BMFC), conforme informação anexa à presente proposta, remetida pela Bibliotecária responsável, nos termos do n.º 8, parte final, do Capítulo III da Norma Transitória Reguladora – Doações e Legados da BMFC; - Nos termos da informação supra referida, “os documentos integrados na proposta de doação encontram-se em bom estado” e “são documentos de grande valor para apoio a estudo, pesquisa e empréstimo domiciliário”; - A proposta de doação, nos termos da Norma supra citada, “será submetida à reunião de Câmara pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, acompanhada de informação técnica da Bibliotecária responsável” (n.º 8); - É da responsabilidade da Câmara Municipal a análise e deliberação sobre a aceitação ou recusa dessas ofertas, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01, proponho: - Remeter a Reunião de Câmara a proposta de doação à BMFC do acervo bibliográfico acima mencionado e discriminado na informação técnica em anexo, para aprovação; - Em caso de aprovação, a integração dos bens doados no acervo da BMFC e/ou o seu encaminhamento para outras instituições, bem como a notificação da deliberação camarária, em qualquer caso, ao proponente, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 10 do Capítulo III da Norma acima*

referida”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/ 8890/2009):** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a cessação dos respectivos apoios em conformidade com as informações, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/ 8877/2009):** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) 4.º com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação com os respectivos reajustamentos em conformidade com a listagem, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/ 8823/2009):** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Fevereiro de 2009, em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **SANEAMENTO E SALUBRIDADE** =====

===== **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECOLHA DE RSU'S NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E LIMPEZA URBANA DA CIDADE (I/ 10450/2009):** Pelo

Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. A informação técnica da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos de ref.ª I/9620/2009 que refere a urgente necessidade de se proceder à adjudicação da prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos para todo o Município de Oliveira de Azeméis; 2. O estudo de viabilidade económica elaborado pelo Gabinete de Auditoria Interna e Controlo de Gestão, e que poderá ser consultado naquele gabinete, e que indica o valor estimado de cerca de 971 000€/ano (novecentos e setenta e um mil euros); 3. Que a prestação de serviço se realizará por 36 meses, iniciando em Julho de 2009; 4. Que os valores previstos para os três anos económicos serão: 4.1. Julho a Dezembro de 2009: 485 500€(; 4.2. Janeiro a Dezembro de 2010: 971 000€; 4.3. Janeiro a Dezembro de 2011: 971 000€; 4.4. Janeiro a Junho de 2012: 485 500€; 5. Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que o prazo de execução é de três anos e cujo valor dos anos económicos seguintes ao da contratação excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1º, do artigo 22º, do referido diploma legal, de EUR 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos); **Proponho:** No estrito respeito pelo estabelecido no artigo 36º, nº 1 e artigo 38º, do Código dos contratos públicos, o Órgão Executivo delibere sobre a abertura do procedimento na modalidade de concurso limitado por prévia qualificação, nos termos estabelecidos no Capítulo III, do Título III, da Parte II do Código dos Contratos Públicos para a “Recolha de RSU's no Município de Oliveira de Azeméis e limpeza urbana da cidade” e submeta para autorização do órgão deliberativo a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados referenciados no ponto 4, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, conjugado com o seu n.º 6 e demais disposições legais do diploma – Código da Contratação Pública, que regulam o procedimento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada, remetendo para autorização do órgão deliberativo a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “REFÚGIO D’EL REY” (I/ 8788/2009):** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi

apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do

Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal n.º 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Refúgio D`El Rey” sito na Rua Domingos Oliveira Fontes n.º 238, freguesia de Ul, o qual tem como actividade principal restauração e bebidas, para a prática do horário das 12.30H até às 02.00H de segunda-feira a sábado e das 12:30 até às 16:00 ao domingo. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CAFÉ CANDEIAS” (I/6190/2009): *Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal n.º42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de renovação e de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Café Candeias” sito na Areosa, freguesia de Pinheiro da Bemposta, a qual tem como actividade principal café, para a prática do horário das 5.00H até às 24.00H de segunda-feira a sexta-feira, das 5.00H até às 14.00H ao sábado e das 6.00H até às 24.00H ao domingo. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====*

===== FINANCAS E CONTABILIDADE =====

===== ISENÇÃO DE PAGAMENTOS DE TRANSPORTES EM VIATURAS MUNICIPAIS (I/9433/2009): *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Em reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2008 foi aprovado o Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Veículos Municipais de Transporte de Passageiros, o qual foi validado pela Assembleia Municipal em 29 de Dezembro de 2008. Considerando que: - No passado, por força dos elevados preços praticados na tabela de taxas do regulamento*

anterior, as entidades requisitantes generalizaram o pedido de isenções; - Algumas entidades requisitantes confundiam a cedência com a isenção e nem sequer a solicitavam; - As dificuldades financeiras de muitas associações impediram a regularização da sua dívida com o Município em termos de transportes; - A suspensão dos subsídios às colectividades agravou-lhes as dificuldades, pretendendo agora que a isenção deste pagamento seja uma forma de apoio compensatório; Considerando ainda que: - De acordo com as novas regras, sem regularizarem a dívida, as associações estão impedidas de requisitar os meios de transporte municipais; - Importa partir do zero para que o regulamento agora em vigor possa ser aplicado com equidade. Considerando finalmente o teor do parecer jurídico, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: Seja concedida a isenção de pagamento às entidades constantes da lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, pela prestação dos serviços constantes da mesma, com efeitos retroagidos às datas em que os serviços foram prestados, ao abrigo no disposto nos artigos 12º nº 2 da L.A.L. e 128º nº 1 e 2-a) do C.P.A.". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que deverão ser creditados em utilizações futuras os valores pagos pelas entidades que liquidaram o serviço, constantes da lista anexa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, para além das isenções conferidas pelo regulamento. Este crédito é valido pelo prazo de quatro anos devendo as respectivas entidades ser notificadas dos montantes a que têm direito e do respectivo prazo. =====

===== **ALTERAÇÃO DE ÂMBITO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À COMISSÃO DE MELHORAMENTOS LOCAIS DE PALMAZ (I/6570/2009):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: Que foi atribuído um subsidio à Comissão de Melhoramentos Locais de Palmaz para a construção do Centro de Dia no valor de € 24.939,89; A necessidade de aquisição do terreno para a construção do centro de dia; O pedido efectuado pela Comissão de Melhoramentos Locais de Palmaz, proponho: Que ao abrigo da alínea b) do n.º 6 art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja alterado o âmbito do subsídio atribuído à Comissão de Melhoramentos Locais de Palmaz para a construção do centro de dia, no valor de € 24.939,89 (vinte e quatro mil novecentos e trinta nove euros e oitenta e nove cêntimos) sendo este valor imputado à aquisição do terreno para construção do centro de dia". Na análise da proposta verificou-se que foi invocada a alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da LAL quando correctamente deveria ser a alínea b) do n.º 4 do referido artigo. Assim, foi deliberado por unanimidade aprovar a respectiva alteração atribuindo o referido subsídio à Comissão de Melhoramentos de Palmaz com vista à aquisição do terreno para construção do Centro de Dia. =====

===== **ALTERAÇÃO DE ÂMBITO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE PINDELO (I/6519/2009):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: Que foi atribuído um

subsídio ao Centro Social Cultural e Recreativo de Pindelo para o centro de dia no valor de 9.975,96 €; Que não existe Centro de Dia; A necessidade de apoio a um projecto em curso (Creche e Apoio Domiciliário), aprovado no âmbito do Programa Pares II Fase, nomeadamente, para apoio de custos com projectos RSECE/AVAC; O pedido efectuado pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Pindelo. Proponho: Que ao abrigo da alínea b) do n.º 6 art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja alterado o âmbito do subsídio atribuído ao Centro Social Cultural e Recreativo de Pindelo para o centro de dia, no valor de € 9.975,96 (nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos) sendo este valor imputado ao projecto (Creche e Apoio Domiciliário), nomeadamente, para apoio de custos com projectos RSECE/AVAC”. Na análise da proposta verificou-se que foi invocada a alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da LAL quando correctamente deveria ser a alínea b) do n.º 4 do referido artigo. Assim, foi deliberado por unanimidade aprovar a respectiva alteração atribuindo o referido subsídio à Comissão de Melhoramentos de Palmaz com vista à aquisição do terreno para construção do Centro de Dia.

===== **PAGAMENTO DE JÓIA DE ADESÃO À “QUALIFICA “ (I/8515/2009):** *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ Na sequência da aprovação da proposta de adesão à Qualifica - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, na reunião de Câmara de 15 de Abril de 2008, e após a assinatura da escritura pública no dia 25 de Outubro de 2008, venho propor a deliberação do pagamento da jóia de adesão da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis na qualidade de sócio-fundador no valor de cinco mil euros (€ 5000) ”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando o referido pagamento. =====*

===== **VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/9847/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do Órgão Executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; Assim apresenta a seguinte situação: **Freguesia da Vila de Cucujães:** Em 23 de Dezembro de 2008, foi assinado o Protocolo de Delegação de Competências, aprovado na Reunião do Executivo a 04/11/2008 e em Sessão da Assembleia Municipal a 21/11/2008, como objecto a delegação de competências, para execução de obras de beneficiação das Ruas Padre António Ferreira, Agostinho Francisco Gomes (sacristão), Maestro António Pinto Godinho e a Pavimentação da Rua D. Crisóstomo de Aguiar, pelo valor de 11.500€, 7.000€, 7.500€ e 5.050€, respectivamente. A Junta de Freguesia da Vila de Cucujães pelo seu ofício ref. 07/2009/EB de 14/01/2009, nossa referencia E/2262/2009, enviam o justificativo no valor total de € 9.500,00 referente à Rua*

Maestro António Pinto Godinho, que se enquadra na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição na factura. A Junta de Freguesia da Vila de Cucujães pelo seu ofício ref.13/2009/EB de 23/01/2009, nossa referência E/3136/2009, enviam o justificativo no valor total de € 36.750,00 referente às Ruas D. Crisóstomo de Aguiar, Padre António Ferreira, e Travessa D. João V, não obstante do referenciado no descritivo da Factura e Ofício, a Junta de Freguesia enviou um Fax com data de 03/02/2009, a informar que onde consta a “Travessa D. João V”, deverá constar “Rua Agostinho Francisco Gomes (Sacristão), que por lapso foi indicada, atendendo a esta comunicação o justificativo enquadra-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído. Assim proponho: 1. Que se aceite e valide os justificativos (as cópias das facturas) apresentados, conforme discriminado:

Entidade	Valor Atribuído	Valor Justificativos	Valor a Pagar
Freguesia Vila de Cucujães	Rua Padre António Ferreira, 11.500€ Rua Crisóstomo de Aguiar 5.050€ Rua Agostinho Francisco Gomes (Sacristão) 7.000€	36.750€	23.550€
	7.500€ (Rua Maestro António Pinto Godinho)	9.500€	7.500€

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **PATRIMÓNIO** =====*

*===== **ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM MARIA VIRGÍNIA MARTINS ROCHA VIEIRA E MARIDO (I/9468/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 26 de Janeiro de 2006, foi celebrado Protocolo de colaboração entre o Município de Oliveira de Azeméis e Maria Virgínia Martins Rocha Vieira Pinto, relativamente ao prédio objecto de operação de loteamento urbano n.º 39L/95; - Que é intenção dos outorgantes, alterar o teor da cláusula sexta e sétima do mesmo, proponho: - Ao abrigo do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja aprovada a minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração a celebrar com Maria Virgínia Martins Rocha Vieira Pinto e marido Luís Vieira Pinto, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Seja a mesma submetida à Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea m) n.º 2 do art.º 53º do mesmo diploma”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três a favor dos*

Vereadores do PSD e Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade. Os Vereadores do PS votaram contra porque na sequência das explicações do Senhor Presidente solicitaram que o ponto fosse retirado no sentido de ser obtidas mais informações, tendo sido rejeitado o pedido. =====

===== **DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM ANTÓNIO FERREIRA NOVO (I/9772/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 12 de Outubro de 2006 foi celebrado contrato de arrendamento com António Ferreira Novo, do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 1907, da freguesia de S. Roque, destinado a instalar o Jardim-de-infância nº 2 de S. Roque; - A partir do mês de Março, com a transferência dos jardins-de-infância de S. Roque para a Junta de Freguesia fica disponível o espaço alugado, proponho: A denúncia do contrato de arrendamento, atrás especificado, com efeitos a partir de Março de 2009, mediante comunicação ao proprietário, por carta registada com aviso de recepção”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA – PROPOSTA DE ADITAMENTO (I/7972/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência dos trabalhos efectuados e parecer favorável da Comissão de Toponímia, foi aprovada em reunião de Câmara de 22 de Dezembro de 2008, a Toponímia da Freguesia de S. Martinho da Gândara. No entanto, e aquando do processo de carregamento da informação, verificou-se um lapso na designação de um arruamento, que esta proposta pretende corrigir”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, passando a Rua da Fonte a designar-se Travessa da Fonte. =====

===== **PROPOSTA DE TOPONÍMIA - FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES (I/5852/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência dos trabalhos efectuados em colaboração com a Junta de Freguesia e após parecer favorável da Comissão de Toponímia, reunida a 2 de Dezembro último, junto segue Proposta de Toponímia da Freguesia de Macieira de Sarnes, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Embora Macieira de Sarnes já tivesse aplicada a sua toponímia, a mesma não tinha ainda sido aprovada e esta proposta pretende a sua aprovação geral de acordo com as novas normas estabelecidas do regulamento respectivo”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **PROPOSTA DE TOPONÍMIA - FREGUESIA DE LOUREIRO (I/5797/2009):**

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência dos trabalhos efectuados em colaboração com a Junta de Freguesia e após parecer favorável da Comissão de Toponímia, reunida a 16 de Dezembro último, junto segue proposta de Toponímia da Freguesia de Loureiro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Embora Loureiro já tivesse aplicada a sua toponímia, aprovada já há muito tempo, esta proposta pretende a actualização da toponímia e a sua aprovação geral de acordo com as novas normas estabelecidas no regulamento respectivo”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE TOPONÍMIA - FREGUESIA DE PINDELO (I/5859/2009):**

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência dos trabalhos efectuados em colaboração com a Junta de Freguesia e após parecer favorável da Comissão de Toponímia, reunida a 16 de Dezembro último, junto segue proposta de Toponímia da Freguesia de Pindelo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Embora Pindelo já tivesse aplicada a sua toponímia, esta proposta pretende a actualização da mesma e a sua aprovação geral de acordo com as novas normas estabelecidas do regulamento respectivo”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CARREGOSA – PROPOSTA DE ADITAMENTO (I/7982/2009):**

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência de solicitação da respectiva Junta de Freguesia e após os necessários trabalhos, junto segue proposta de Aditamento para a Toponímia da freguesia de Carregosa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, aditando à toponímia da freguesia de Carregosa o topónimo Rua Teixeiras, por se tratar de um arruamento de domínio público, cedido pelo Senhor António Teixeira. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PINHEIRO DA BEMPOSTA (RESERVATÓRIO E ADUTORA) – AUTOS DE VISTORIA E AUTO DE RECEPCÃO DEFINITIVA (I/8919/2009):**

Presente os autos de vistoria e o auto de recepção definitiva da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma “Camilo de Sousa Mota & Filhos, S.A.”, conforme disposto no artigo 227º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março, em que se constata que depois de percorrida toda a extensão da obra, e de se haver constatado a correcta execução dos trabalhos, foram considerados em condições de ser feita a sua recepção

definitiva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, recebendo-se a obra definitivamente. =====

===== **REMODELACÃO E AMPLIACÃO DO CINE-TEATRO CARACAS – ESTUDO PRÉVIO (I/9352/2009):** A Câmara Municipal tomou conhecimento do estudo prévio da remodelação e ampliação do Cine-teatro Caracas. Após análise do mesmo e explicações dadas pela Directora de departamento Arq. Maria Emília, foi deliberado por unanimidade que a equipa técnica desenvolva trabalho no sentido de avaliar a possibilidade da construção das duas fases em simultâneo, para reduzir o número mínimo de lugares da sala, aumentando o palco para trás. =====

===== **OUTROS** =====

===== **PEDIDO DE SUSPENSÃO DE ACTOS ADMINISTRATIVOS (I/7211/2009):** Retirado. =====

===== **HOTEL RURAL MIRA CAIMA, LDA. – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS (I/9356/2009):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O projecto em análise reveste-se de especial interesse para o desenvolvimento do município; - Ao abrigo da Lei das Finanças Locais, no disposto no art.º 3º- **Princípio da autonomia financeira dos municípios e das freguesias**, no seu nº 2, alínea c), determina que a “...A autonomia financeira dos municípios... assenta no exercício dos ...poderes tributários que legalmente lhe estejam cometidos; ...; ” - O art.º 11º, alíneas d) e f), da mesma Lei das Finanças Locais - **Poderes tributários** determina que “ ... os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, designadamente: d) concessão de isenções e benefícios fiscais, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º; e f) outros poderes previstos em legislação tributária...; ” Considerando ainda que: - Ao abrigo do art.º 12º - **Isenções e benefícios fiscais**, nos termos do nº2, da Lei das Finanças Locais, “... A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder benefícios fiscais relativamente aos impostos e outros tributos próprios que constituam contrapartida contratual de fixação de projectos de investimentos de especial interesse para o desenvolvimento do município...” e nº 3 – “...Os benefícios fiscais referidos no número anterior não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal...” **Propõe-se:** - Redução em 50% do Valor de IMI e IMT no âmbito da realização do projecto de investimento apresentado por um período de 5 (cinco) anos, renovável por uma vez com igual limite temporal; - Isenção total dos Custos de Licenciamento e Alvará de Construção”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por

unanimidade aprovar a proposta apresentada, na condição de serem cumpridos todos os requisitos legais. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de autorização de localização industrial:** =====

===== **Processo n.º 1796/08 – EASY TARGET - MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO (I/8116/2009)**, requer certidão de autorização de localização, respeitante a um estabelecimento industrial, sito na Rua da Indústria – Zona Industrial, freguesia de Loureiro, deste concelho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de autorização de localização. Emita-se certidão para o Ministério da Economia. =====

===== **Pedido de autorização isenção de pagamento de taxas:** =====

===== **Processo n.º 1049/07 – ESCOLHA NATURAL – UNIPessoal, LDA. (I/7955/2009)**: O pedido de isenção de pagamento de taxas foi indeferido por unanimidade por não existirem fundamentos legais para a concessão de isenção. =====

===== **Margem de acerto:** =====

===== **Processo n.º 1763/09 – CORTADORIA – IMOBILIÁRIA E INVESTIMENTOS, S.A.**, vem em aditamento ao processo em epígrafe, instalação de uma unidade de secagem de peles de animais, sito em Moura, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, requerer margem de acerto para a área de 12 159 metros quadrados, classificada no PDM como área de equipamento, ficando a referida área a ser considerada área florestal. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com o proposto, remetendo à Assembleia Municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 70º do RPDM, para aprovação. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º3 e para efeitos do disposto no n.º4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o n.º4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h e 40m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,

, na qualidade de secretária a redigi. =====